

Controladoria  
Geral do  
Estado



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUBCONTROLADORIA DE GOVERNO ABERTO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Do Objetivo

O objetivo do presente instrumento se refere à contratação de serviços de produção para a realização da 40ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), com data de realização prevista para os dias 02 e 03 de dezembro de 2021, no K Hotel em Goiânia.

O evento será realizado em formato híbrido, com a presença de participantes em formato presencial e a realização de transmissão através de redes sociais. No total, serão realizadas 08 (oito) palestras versando acerca da importância de estruturação dos sistemas de controle interno e novas metodologias de prevenção e combate à corrupção na administração pública.

A Reunião Técnica do CONACI se configura como um amplo espaço de troca de ideias e experiências acerca do fortalecimento do controle interno - envolvendo autoridades ligadas ao tema vinculadas às três esferas do poder público - e a realização de tal evento, tendo como sede o Estado de Goiás, apresenta-se como uma oportuna chance de fortalecimento das práticas de prevenção à desvios de conduta na administração pública estadual.

### 2. Justificativa

A Controladoria-Geral do Estado de Goiás, em parceria com o Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), sediará a 40ª Reunião Técnica do CONACI. Notavelmente reconhecida pela qualidade excepcional de seus participantes, a reunião técnica tem a presença dos controladores estaduais e autoridades do tema ligadas às três esferas do poder público.

A realização do evento e o aporte solicitado em tal termo para estruturar sua realização justificam-se pela oportunidade de receber em nosso Estado um espaço rico em troca de ideias e ações inovadoras, além do ensejo em trabalhar de forma colaborativa para a construção de boas práticas de controle e prevenção à corrupção.

Para além, é possível também justificar a realização do evento como uma oportunidade de expor os projetos de sucesso realizados por esta controladoria - como o PCP Estadual, Estudantes de Atitude, etc. - à reconhecidas autoridades nacionais, demonstrando o reconhecimento do público especializado as ações executadas no estado para fortalecimento das ações de controle

Não obstante, o formato híbrido adotado para realização do evento evidencia a necessidade de contratação dos serviços solicitados através deste instrumento para viabilização das ações previstas no cronograma do evento.

### 3. Da Especificação e Tabela de Composição de Custo

Item	Qtd	Especificação
01	01	Prestação de serviços de sonorização, iluminação, projeção e estrutura para realização de evento com duração de 02 (dois) dias

Valor R\$ 17.493,33  
Global

#### 4. Das Obrigações das Partes

Caberá a CONTRATANTE:

1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.
2. Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira à CONTRATADA, por e-mail.
3. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à entrega dos produtos.
4. Verificar se os produtos entregues pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas neste Termo de Referência.
5. Notificar a CONTRATADA, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que proceda a sua troca.
6. Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caberá a CONTRATADA:

1. Entregar o objeto da contratação à CONTRATANTE, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos no prazo estabelecido neste Termo de Referência.
3. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto.
4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referente aos produtos adquiridos pela Controladoria-Geral do Estado.
6. Providenciar a troca dos produtos, sem ônus para a CONTRATANTE, caso se verifique o não atendimento das especificações estatuídas neste Termo de Referência.
7. Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura, juntamente com os produtos objeto da contratação.

#### 5. Da Entrega e Recebimento

1. A entrega dos serviços deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
2. Se houver recusa do objeto, por desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a Controladoria-Geral do Estado - CGE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.

3. A entrega deverá ser feita no local de realização do evento, no Hotel K, localizado no endereço Av. Dep. Jamel Cecílio, 2550 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-100.

#### 6. Da Dotação Orçamentária

1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2021.1501.04.122.4400.4207; Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03/100.

#### 7. Do Pagamento

1. A CONTRATADA deverá apresentar, para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Superintendência de Gestão Integrada.
2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela unidade Gestora da Aquisição.
3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
4. A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento que deverá, em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014, ser obrigatoriamente da Caixa Econômica Federal – CEF.
5. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA.
6. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente na CEF.

#### 8. Das Sanções Administrativas

À CONTRATADA que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RAMALHO FREITAS, Subcontrolador (a)**, em 12/11/2021, às 15:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000025194404** e o código CRC **F2492193**.

SUBCONTROLADORIA DE GOVERNO ABERTO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3º ANDAR - Bairro SETOR SUL -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202111867001863



SEI 000025194404